



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 112/2024 – São Paulo, terça-feira, 18 de junho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 14/2024-RPDP

| | | |
|---------------|---|--|
| PROC. | : | 20230222795 PRC Eletr. Proc. Orig.:0002198-38.2016.4.03.6108 |
| Data Protocol | : | 10/10/2023 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20230128419 |
| Processo SEI | : | 0020441-96.2024.4.03.8000 |
| REQTE | : | CLAUDEMIR APARECIDO FRANCISCO |
| REQTE HC | : | SILVANA O. SAMPAIO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| ADV | : | SP100967 SILVANA DE OLIVEIRA SAMPAIO CRUZ |
| ADV | : | SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA |
| ADV | : | SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON |
| ADV | : | SP419233 GABRIELA GUSTO LEOCADIO MARTO |
| RECDO | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |
| ADV | : | SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR |
| DEPREC | : | JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE BAURU Sec Jud SP |
| RELATOR | : | DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA |

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, CARLOS MUTA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0020441-96.2024.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20230222795: 'Tendo em vista a informação retro, e considerando-se que o saque do valor requisitado neste precatório já se encontra condicionado à expedição de alvará ou meio equivalente, em cumprimento ao solicitado pelo Juízo da execução, não há providências a serem tomadas nesta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

CARLOS MUTA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região'

| | | |
|---------------|---|--|
| PROC. | : | 20240048094 PRC Eletr. Proc. Orig.:5001412-98.2019.4.03.6108 |
| Data Protocol | : | 11/03/2024 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20240059681 |
| Processo SEI | : | 0020442-81.2024.4.03.8000 |
| REQTE | : | JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS |
| REQTE HC | : | SILVANA O. SAMPAIO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |

| | | |
|---------|---|--|
| ADV | : | SP100967A SILVANA DE OLIVEIRA SAMPAIO CRUZ |
| ADV | : | SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA |
| ADV | : | SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON |
| ADV | : | SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO |
| RECDO | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |
| ADV | : | SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR |
| DEPREC | : | JUÍZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SJJ - SP |
| RELATOR | : | DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA |

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, CARLOS MUTA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0020442-81.2024.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico n° 20240048094: 'Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme art. 22, § 1.º, da Resolução n.º 822/2023-CJF/STJ de 20/03/2023, que assim dispõe:

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, comunicará ao TRF, se necessário, a homologação da cessão de crédito nos autos originários deste PRC, haja vista que interfere na ordem de preferência do pagamento dos créditos de precatório, consoante o disposto no art. 18, § 2.º da Resolução n.º 822/2023-CJF/STJ de 20/03/2023. Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

CARLOS MUTA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região'

| | | |
|---------------|---|---|
| PROC. | : | 20240077765 PRC Eletr. Proc. Orig.: 5000695-23.2018.4.03.6108 |
| Data Protocol | : | 26/03/2024 OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 20240033964 |
| Processo SEI | : | 0020444-51.2024.4.03.8000 |
| REQTE | : | ZACARIAS MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR |
| REQTE HC | : | SILVANA O. SAMPAIO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| ADV | : | SP100967 SILVANA DE OLIVEIRA SAMPAIO CRUZ |
| ADV | : | SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA |
| ADV | : | SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON |
| ADV | : | SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO |
| RECDO | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS |
| ADV | : | SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR |
| DEPREC | : | JUÍZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP |
| RELATOR | : | DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA |

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, CARLOS MUTA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0020444-51.2024.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico n° 20240077765: 'Tendo em vista a informação retro, e considerando-se que o saque do valor requisitado neste precatório já se encontra condicionado à expedição de alvará ou meio equivalente, em cumprimento ao solicitado pelo Juízo da execução, não há providências a serem tomadas nesta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

CARLOS MUTA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região'

